

EXCELENTE MUNICÍPIO DE **Garça**

A empresa **BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.492.158/0001-30**, estabelecida no endereço **JULIO PRESTES , nº 135 - WILLIANS**, no município de **GARÇA**, Estado de **São Paulo**, solicita de Vossa Excelência, nos termos do Edital de Credenciamento nº **1/2021**, a habilitação para recebimento de PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS de área localizada no '**Novo Distrito Empresarial V - “Carlos Augusto Teixeira Pinto”**', no Município de **Garça**, Estado de **São Paulo**, com as características abaixo descritas, de acordo com a Lei Municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Nome da Empresa

ANEXO I - PLANO DE NEGÓCIO

Instalação de Empresa no Distrito empresarial

'Novo Distrito Empresarial V - “Carlos Augusto Teixeira Pinto”'

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.492.158/0001-30

Data de fundação: 03/10/2011 - 11 anos

Inscrição Estadual: 315033055112

Inscrição Municipal: 1807411

Registro da Junta Comercial: 414214183

Capital social autorizado, subscrito e/ou

integralizado: R\$ 10.000,00

Qual a atividade econômica principal à ser desenvolvida pela empresa na área empresarial: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Qual a representatividade da atividade principal da empresa em relação ao faturamento: 75%

Demais atividades desenvolvidas pela empresa e o que representa no faturamento:

CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 25%

Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial

RESPONSÁVEL E FORMAS DE CONTATO

Contato: RODRIGO DE OLIVEIRA PRIETO

Telefone:

(14)-3471-3251

Celular:

(14) 9913-43617

(14) 9964-70472

E-mail: financeiro@skepsys.com.br

<http://www.brsi.com.br/index.html>

<https://www.facebook.com/BRSISTEMAS>

<https://www.linkedin.com/in/skepsys-sistemas-de-gest%C3%A3o-empresarial-07489b168/>

ENDEREÇO

Logradouro: JULIO PRESTES , nº 135 - WILLIANS

Cidade: GARÇA - São Paulo

CEP: 17400-000

ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA (FORMA JURÍDICA)

Acionistas/Sócios	Distribuição de vendas
NELSON PRIETO RODRIGUES	99%
RODRIGO DE OLIVEIRA PRIETO	1%

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Breve relato do histórico da empresa:

Empresa fundada em 03 de outubro de 2011, a BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA amplia e desenvolve constantemente suas atividades, iniciando-as com o desenvolvimento de sistemas de gestão empresarial, a mesma passou a atuar no ramo varejista concernente a equipamentos de informática. Consolidando-se e evoluindo ano após ano, passou a atuar no ramo imobiliário sempre envolvendo todas as atividades desempenhadas pela empresa de forma harmônica, gerando cada vez mais segurança e solidez em sua estrutura. A empresa proporciona plano de carreira onde todos os seus colaboradores tem projeção de crescimento, ressaltando a longevidade, estabilidade e segurança que os mesmos possuem junto a BR. Atualmente encontra-se instalada e desenvolvendo suas atividades em imóvel alugado estando limitada a crescer e evoluir, tanto em sua estrutura física

quanto em seu quadro colaborativo.

Finalidade do projeto da empresa:

A Empresa busca o crescimento e investimento nos ramos de tecnologia, imobiliário e varejo com supedâneo no objeto social acostado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, possuindo capacidade econômica para aplicar os recursos necessários a esta evolução e expansão, carecendo tão somente de um espaço adequado para investir e avançar ainda mais em busca do cumprimento de sua função social e econômica, oportunidade esta que se faz neste edital. O investimento a ser empregado, agrega o aumento de faturamento gerando receita para todos os profissionais envolvidos com a BR SISTEMAS, bem como na arrecadação de tributos MUNICIPAIS, Estaduais e Federais, e além das contratações mínimas já elencadas neste requerimento, não existe a limitação para o aumento da geração de mais empregos, podendo ocorrer mais oportunidades de geração de renda direta e indiretamente.

INVESTIMENTO TOTAL PROJETADO

Capital de giro: R\$ 45.000,00

Construções: R\$ 400.000,00

Instalações: R\$ 60.000,00

Maquinários: R\$ 10.000,00

Equipamentos: R\$ 55.000,00

Outro investimentos:

Não declarado

CAPACIDADE INSTALADA (ATUAL)

Capacidade de produção: 5 pessoas

Insumos (matéria prima):

5 pessoas (empresa voltada a prestação de serviços e suporte)

Linha de produtos:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

TERRENO E ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA (M²)

Área do terreno: 600.00 M²

Área à ser construída:

200

100

Tempo previsto para edificação do imóvel: 24 meses

Tempo de execução do plano de negócio: 24 meses

Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial

A empresa possui previsão de uma futura expansão na área empresarial: Sim

Tempo previsto para a futura expansão: 60 meses

REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

Água e esgoto M ³ /dia	
Água	0.30 M ³
Esgoto Industrial	Não informado
Energia Elétrica	
Potência instalada prevista	Não informado
Demandas previstas	Não informado
Consumo anual previsto	Não informado
Tensão do fornecimento	Não informado

EMPREGOS

Empregos atuais: 5

Empregos previstos: 10

Tipos de mão de obra necessárias para a empresa:

VENDEDOR
SUPORTE
ADMINISTRATIVO
DESENVOLVIMENTO

INCENTIVOS

Vale alimentação

Vale transporte

Assistência médica

Seguro de vida

GERAÇÃO DE IMPOSTOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

Tipo de Tributação da Empresa: Simples Nacional

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	
Valor	R\$ 0,01
Aliquota:	1%

Imposto Sobre Serviços (ISS)	
Valor	R\$ 0,01
Aliquota:	1%

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	
Valor	R\$ 0,01
Aliquota:	1%

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	
Valor	R\$ 0,01
Aliquota:	1%

Simples Nacional/DAS	
Valor	R\$ 6.309,08
Aliquota:	12%

Outro impostos:

Não declarado

MERCADO DE ATUAÇÃO

Distribuição geográfica	Distribuição de vendas
Seu estado	100%
Outros Estados:	100%

FOTO OU LOGO DA EMPRESA



Os dados cadastrais da empresa foram atualizados em
02/07/2021.

- () Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.
- () Declaro para os devidos fins, que li e aceito os termos do edital de credenciamento nº **1/2021**.
- () Declaro para os devidos fins, que li e aceito as condições da lei municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

Garça, 02 de Julho de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA PRIETO

Responsável



179

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13^ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE LIMITADA

“BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA”

CNPJ: 14.492.158/0001-30

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual;
NELSON PRIETO RODRIGUES, brasileiro, casado comumhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento 02/05/1956, CPF nº 825.082.678-72 e RG nº 8.594.315 — SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Garça, Estado de São Paulo, Rua Luiz Kruzich, 103, Bairro Garça I, CEP 17400-000, e;

RODRIGO DE OLIVEIRA PRIETO, brasileiro, casado sob regime de comumhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/06/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.186.510-3 — SSP/SP, expedida em 18/01/2018 e do CPF nº 255.460.388-02, residente e domiciliado na cidade de Garça, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Paranhos, 80, Frei A DI Falco, CEP 17.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **“BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA”**, com sede na cidade de Garça, Estado de São Paulo, sito à Rua Júlio Prestes, 135-B, Williams, CEP 17.402-006, com contrato social registrado sob o NIRE número 3522588689-7, em sessão de 03/10/2011 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob número 14.492.158/0001-30, e Inscrição Estadual 315.033.055.112, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA CONSTITUIÇÃO DA FILIAL

Os sócios resolvem constituir a filial a saber:

FILIAL 1: Av. das Esmeraldas, 701, Loja 20, Jardim Tangará, CEP 17.516-000, Marília, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, as quais não foram modificadas pelo presente instrumento

P
Rodrigues

X





Resolvem mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo, passando a ter a seguinte redação:

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotistas os sócios nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RAZÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação Social de: **"BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA SEDE MATRIZ E FILIAL

A Sociedade tem a sua sede (Matriz) na *cidade de Garça, Estado de São Paulo* na Rua Júlio Prestes, 135-B, Bairro Williams, CEP 17.402-006.

FILIAL 1: Av. das Esmeraldas, 701, Loja 20, Jardim Tangará, CEP 17.516-000, Marília, Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

A Sociedade poderá estabelecer-se com Filiais ou Sucursais em qualquer parte do país, desde que obedeçam as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por Objeto Social o ramo de:

- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL E SUPRIMENTOS PARA COMPUTAÇÃO - CNAE 4751-2/01;
- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - CNAE 6201-5/01;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNAE 6209-1/00;
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNAE 6204-0/00;
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - CNAE - 6821-8/01;
- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE - CNAE 7319-0/04;
- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA - CNAE - 6822-6/00;
- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – CNAE – 9319-1/01.

P *A. Rodriguez*

X





CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DURAÇÃO

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu inicio de atividades em 23/09/2011.

CLÁUSULA SEXTA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, por força da cessão e transferência, permanece inalterado, ficando da seguinte forma:

%	Sócios	Quotas	Valor
99,00	NELSON PRIETO RODRIGUES	9.900	- R\$ 9.900,00
1,00	RODRIGO DE OLIVEIRA PRIETO	100	- R\$ 100,00
100,00	Totalizando	10.000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

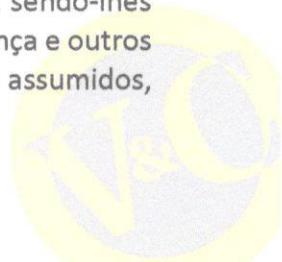
CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **NELSON PRIETO RODRIGUES**, que assinará as documentações da empresa individualmente e se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais e a prática de todo e qualquer ato a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e diretos da sociedade, podendo haver outorga de procuração com poderes "ad-judícia" e "extra-judícia" e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização, por escrito, dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PERANTE O CRECI

A representação no que diz respeito aos negócios imobiliários, será exercida de forma isolada pelo responsável técnico, **RODRIGO DE OLIVEIRA PRIETO**, inscrito no CRECI da 2ª Região/SP sob nº 164149-F, podendo esta ser exercida também por ele em conjunto com um ou com os demais tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, sendo-lhes vedado o seu uso para fins estranhos, tais como endossos e avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, ficando responsável individualmente pelos compromissos assim assumidos, o sócio que a eles tiver dado causa.







ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Se vier ocorrer o falecimento ou a retirada do sócio responsável técnico, obrigam-se os sócios remanescentes a apresentar junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI/SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

PARÁGRAFO ÚNICO

Outrossim, não poderá o(a) responsável técnico(a) outorgar procurações a terceiros - nele incluídos quaisquer dos sócios - para a prática de atos reservados ao corretor de imóveis

CLÁUSULA NONA DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **NELSON PRIETO RODRIGUES**, terá direito a uma Retirada Mensal a Título de Pró Labore, importância esta combinada pela Sociedade, permitida pela Legislação do Imposto de Renda, que será levada a Débito da Conta de Despesas Administrativas, porém, poderão optar em levantar mensalmente um balancete e fazer as distribuições dos lucros, conforme prevê a cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O administrador prestará conta de sua administração ao término de cada exercício social, que terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedida elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e será ainda efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios deliberaram que ao assinarem as Demonstrações Financeiras e os Livros Fiscais na forma prevista em Lei, já fica atendida a exigência do Art. 1010 do Código Civil, aprovado pela Lei 10.406/2002, não havendo a necessidade de realização de assembleias ou atas descritivas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios deliberaram que ao assinarem as Demonstrações Financeiras e os Livros Fiscais, não há a necessidade de assinatura de todos os sócios, somente do Administrador ou Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS LUCROS OU PERDAS

Os Lucros ou Perdas verificados em **BALANÇO PATRIMONIAL** realizado em 31 de Dezembro de cada ano serão, divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais ao Capital Social, sendo que o exercício social terá seu início em 1º de Janeiro de cada ano e seu término em **31 de Dezembro** de cada ano, e que o 1º exercício social, teve o seu início na data da assinatura do Contrato Social Primitivo.

A Sociedade poderá optar em fazer a **DISTRIBUIÇÃO** dos **LUCROS INTERMEDIÁRIOS** mensalmente a critério dos sócios, desde que realizado um Balancete Mensal



Contábil para aferi-lo, em seguida, a sua DISTRIBUIÇÃO (conf. Art.10 da Lei 9.249/95, e IN 63/97 da Receita Federal) visto que a Distribuição Final irá ocorrer após o fechamento do Balanço, conforme prevê a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As quotas do Capital Social, assim como o direito sobre as mesmas, não poderá ser transferido, vendido, alienado, entregues em doação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas ao outro sócio, que em condições de igualdade, terá sempre o direito de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se um dos sócios tiver a pretensão de transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas deverá dar ciência de tal fato aos outros sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não manifesto por parte dos sócios remanescentes, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

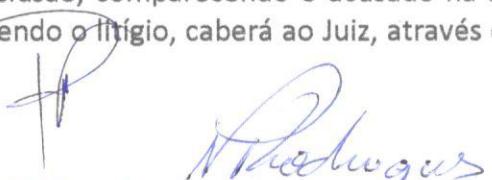
Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data da averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO DIREITO DE RECESSO E EXCLUSÕES DE SÓCIOS

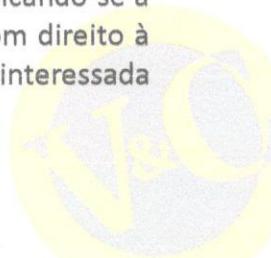
Quando da exclusão do sócio administrativamente, somente poderá ocorrer em medida extrema, quando ficarem claramente demonstrada a Justa Causa, detectada atuação nociva aos interesses da empresa, ou por falta grave no cumprimento de suas obrigações, quando for colocada em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade (art.1.085) e conforme estabelece o seu parágrafo Único.

A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

No Caso de exclusão administrativa, será obrigatória a publicação em Jornal de grande Circulação do Edital de Convocação da Reunião de Diretoria, publicando-se a pauta, os motivos da exclusão, comparecendo o acusado na Reunião da Diretoria, com direito à ampla defesa. Permanecendo o litígio, caberá ao Juiz, através de provação da parte interessada solucionar a pendência.



8





ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

Poderá o sócio ser *excluído judicialmente*, mediante iniciativa do outro sócio, por falta grave ou por incapacidade superveniente, cabendo ao excluído amplo direito de defesa.

O Sócio terá o direito de retirar-se da sociedade nas hipóteses previstas no art. 1.077, aplicando-se as regras constantes do art. 1.031, caput, sendo que depois de apurados os seus haveres em Balanço especialmente levantado, serão pagos em 12 (doze) parcelas devidamente corrigidas pelos índices governamentais a serem pactuados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer um dos sócios *NÃO DISSOLVERÁ A SOCIEDADE*, podendo os herdeiros, representado por apenas um deles, substituir o "DE CUJUS", elaborando-se para isso uma *ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO*, ou também poderá ocorrer a hipótese do sócio remanescente, ou o(s) herdeiro(s) não ter(em), interesse em assumir a sociedade imediatamente.

O Sócio remanescente pagará ao(s) herdeiro(s), à parte do "DE CUJUS", nas suas quotas de capital, lucros líquidos e patrimônio da empresa a ser levantado a partir da data do falecimento, um *BALANÇO PATRIMONIAL*. Fica também estabelecido que o(s) herdeiro(s), terão direitos a um levantamento do patrimônio levantando-se um *BALANÇO DE DETERMINAÇÃO COM APURAÇÃO DE HAVERES*, facultando-se a contratação de *PERITO ESPECIALIZADO*, que será nomeado de comum acordo entre as partes, para apuração do *VALOR REAL*. Após a Conclusão do *LEVANTAMENTO CONTÁBIL* e do *VALOR REAL*, o(s) herdeiro(s), poderão receber os valores a serem atribuídos, de maneira e condições a serem estipuladas entre as partes, ou conforme estabelece o item seguinte: 30% (Trinta por Cento) em dinheiro, moeda corrente do País, no prazo de 30 (trinta) dias, após a elaboração do Balanço Patrimonial, e os restantes 70% (setenta por cento), será dividido em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, podendo ser representadas por Notas Promissórias, com vencimento da primeira parcela 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial de 30%, que serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM ou outro indexador que vier substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres à data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

P

Pablo

X





ESTADO DE SÃO PAULO
ESCritório Regional de Marília

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OMISSÕES CONTRATUAIS

Os Casos Omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei 10.406/2002, arts. 1052 a 1087.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS REUNIÕES

As Reuniões para deliberação dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS PROCURADORES

A sociedade poderá constituir procuradores, especificando nos instrumentos de mandado o respectivo prazo, bem como os atos ou operações que poderão os outorgados praticarem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Garça, no Estado de São Paulo, para nele serem ventiladas e dirimidas todas as dúvidas ou divergências contratuais entre os sócios.

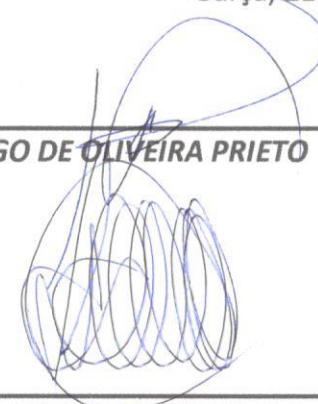
E por estarem assim justos e contratados, mandaram confeccionar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, as quais após lidas e achadas conforme, são assinadas pelos sócios bem como por duas testemunhas e enviadas para registro, com a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, para os fins e efeitos legais e jurídicos.

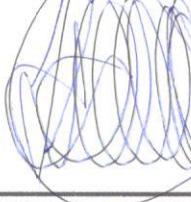
Garça, 21 de julho de 2021.

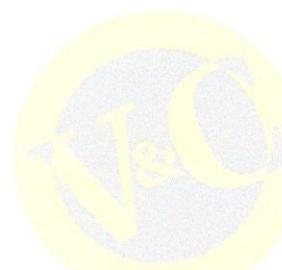

NELSON PRIETO RODRIGUES
Sócio

Testemunhas:


PABLO LUIS CESARIO
RG: 24.507.486-1 – SSP/SP


RODRIGO DE OLIVEIRA PRIETO
Sócio


LAUDO ANTONIO DIAS VILELA
RG: M4679570 – SSP/MG



Protocolo da Consulta: 0083403725

Documento Pesquisado: 14.492.158/0001-30

A Pesquisa por CNPJ inclui todas as filiais do documento informado

ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Constam protestos nos cartórios participantes, cuja abrangência em SP é de 100%

[Ver Detalhes](#)

RESUMO DA CONSULTA NOS DEMAIS ESTADOS



Não constam protestos nos cartórios participantes. Verifique a lista de cartórios:

	AC	Não constam protestos nos cartórios participantes		AL	Não constam protestos nos cartórios participantes
	AM	Não constam protestos nos cartórios participantes		AP	Não constam protestos nos cartórios participantes
	BA	Não constam protestos nos cartórios participantes		CE	Não constam protestos nos cartórios participantes
	DF	Não constam protestos nos cartórios participantes		ES	Não constam protestos nos cartórios participantes
	GO	Não constam protestos nos cartórios participantes		MA	Não constam protestos nos cartórios participantes
	MG	Não constam protestos nos cartórios participantes		MS	Não constam protestos nos cartórios participantes
	MT	Não constam protestos nos cartórios participantes		PA	Não constam protestos nos cartórios participantes
	PB	Não constam protestos nos cartórios participantes		PE	Não constam protestos nos cartórios participantes
	PI	Não constam protestos nos cartórios participantes		PR	Não constam protestos nos cartórios participantes
	RJ	Não constam protestos nos cartórios participantes		RN	Não constam protestos nos cartórios participantes
	RO	Não constam protestos nos cartórios participantes		RR	Não constam protestos nos cartórios participantes
	RS	Não constam protestos nos cartórios participantes		SC	Não constam protestos nos cartórios participantes
	SE	Não constam protestos nos cartórios participantes		TO	Não constam protestos nos cartórios participantes

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

Estado	Comarca	Cartório	Protestos	+Info
SP	GARCA	TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	1	

Clique nos botões abaixo obter **certidões** sobre **protesto**, solicitar **cancelamento** ou **quitação** débitos.

Orientações para regularizar sua restrição
[Clique aqui e saiba como](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 229020

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BR SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 14.492.158/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de setembro de 2022.

PEDIDO N°:

0060192876





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 1997959

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 23/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.492.158/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidões/Certidões/CertidõesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062015890





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2022/000001457595

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ou CNPJ nº 14.492.158/0001-30**.

Certidão **emitida em:** 29/11/2022, às 10:33:32 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivilEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **2F5B170024ECD711**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2022/000001457659

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ou CNPJ nº 14.492.158/0001-30**.

Certidão **emitida em:** 29/11/2022, às 10:35:06 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivilEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **670A9938D9549E43**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**ATESTADO de
Antecedentes**Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: NELSON PRIETO RODRIGUES
Nº RG de SP: 8594315-0
Nome do Pai: PASCHOAL PRIETO MAESTRA
Nome da Mãe: ANTONIA RODRIGUES
Data de Nascimento: 02/05/1956

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD/SSP/SP

Este atestado foi emitido em **24/11/2022**, às **13:55** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirm.cfm>, informando o código abaixo:

65cdb0a4-73ee-4245-b9b5-69b8f69192c9



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA PRIETO
Nº RG de SP: 30186510 - 3
Nome do Pai: NELSON PRIETO RODRIGUES
Nome da Mãe: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES
Data de Nascimento: 05/06/1979
Data de Expedição: 18/01/2018



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **06/09/2022**, às **13:10** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

5ad0b662-5435-431e-ac11-bed7dd67b136



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 131391342022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RODRIGO DE OLIVEIRA PRIETO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de NELSON PRIETO RODRIGUES e MARIA JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES, nascido(a) aos 05/06/1979, natural de GARCA/SP, documento de identificação 30186510 SSP/SP, CPF 255.460.388-02.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:47 de 29/11/2022



131391342022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 131398202022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **NELSON PRIETO RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de PASCHOAL PRIETO MAESTRA e ANTONIA RODRIGUES, nascido(a) aos 02/05/1956, natural de ALVARO DE CARVALHO/SP, documento de identificação 8594315 SSP/SP, CPF 825.082.678-72.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:57 de 29/11/2022



131398202022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Atestamos para os devidos fins que BR SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME, CNPJ. .: 14.492.158/0001-30, com sede na RUA RUA JULIO PRESTES, 135-B, CENTRO, Garça/SP, é cliente do BANCO DO BRASIL desde 03/02/2012, sempre demonstrando idoneidade moral e financeira nos negócios realizados.

GARÇA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.


Caique Menzano de Almeida
Gerente de Relacionamento
01706088-3

BANCO DO BRASIL S/A

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Atestamos para os devidos fins que NELSON PRIETO RODRIGUES, CPF.: 825.082.678-72, residente e domiciliado RUA LUIZ KRUZICH 103 , Garça I, Garça/SP, é cliente do BANCO DO BRASIL desde 09/04/1997, sempre demonstrando idoneidade moral e financeira nos negócios realizados.

GARÇA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.


Caio Manzano de Almeida
Gerente de relacionamento
F1706588-3

BANCO DO BRASIL S/A

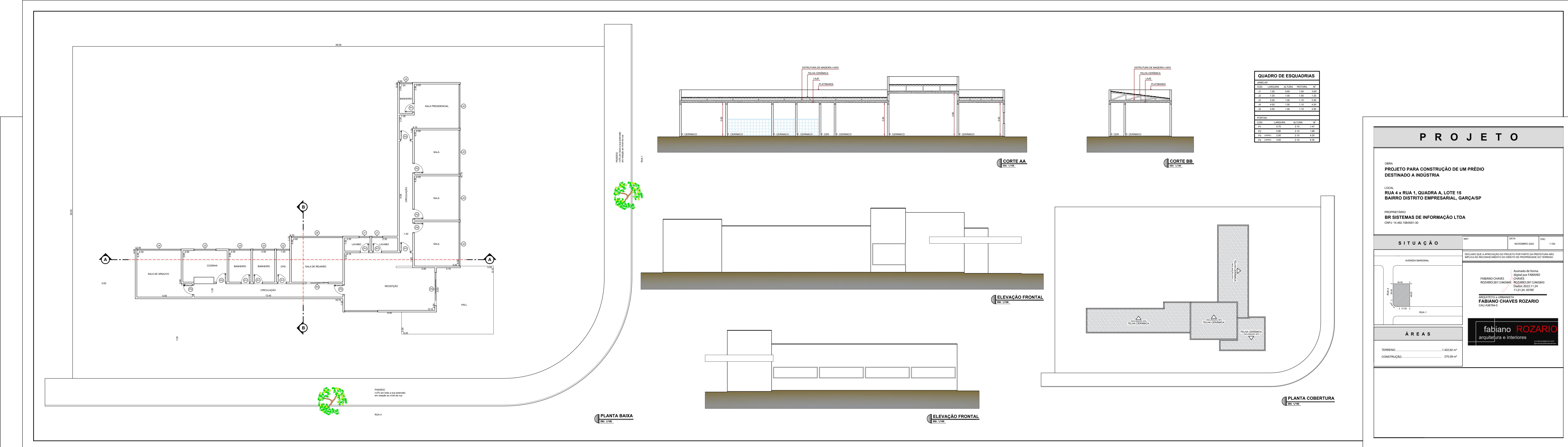
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Atestamos para os devidos fins que RODRIGO DE OLIVEIRA PRIETO, CPF.: 255.460.388-02, residente e domiciliado RUA FRANCISCO PARANHOS 80 , JD FREI AURELIO DI FALCO, Garça/SP, é cliente do BANCO DO BRASIL desde 30/11/2009, sempre demonstrando idoneidade moral e financeira nos negócios realizados.

GARÇA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

 Caio Marcondo de Almeida
Garante de Relacionamento
R 170 6668-3

BANCO DO BRASIL S/A



T O

1

ANALISE DO PROJETO DO DIA

HAVES
81124658

08
e URBAN
O CHA

1

ian
ura e i

1

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO
DESTINADO A INDÚSTRIA
RUA 4 x RUA 1, QUADRA A, LOTE 15
BAIRRO DISTRITO EMPRESARIAL, GARÇA/SP
PROPRIETÁRIO
BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

FUNDAÇÃO

Brocas e vigas baldrame em concreto armado $f_{ck}=25$ Mpa e aço CA-50.
ESTRUTURA

Vigas e colunas em concreto armado $f_{ck}=25$ Mpa e aço CA-50.

ALVENARIA

Tijolos cerâmicos assentes com argamassa mista de cal, cimento e areia.

PÉ-DIREITO

Recepção 3,85m; demais 3,00m.

COBERTURA

Telhas de cerâmica sobre estrutura de madeira com inclinação de 30%.

FORRO

Laje.

ESQUADRIAS

Portas e janelas externas de ferro; portas e batentes internos de madeira.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

De acordo com as normas da CPFL

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

De acordo com as normas do SAAE

REVESTIMENTOS

Chapisco de cimento e areia; reboco de cal, cimento e areia; barrado impermeável de azulejo com altura de 1,50m no banheiro e cozinha.

PISO

Cerâmico.

PINTURA

Acrílica nas paredes; esmalte sintético nas esquadrias de ferro.

ÁGUAS PLUVIAIS

Coletadas e conduzidas até o meio fio.

Garça/SP, 24 de novembro de 2022

**FABIANO
CHAVES
ROZARIO:281
12465843**

Assinado de forma
digital por FABIANO
CHAVES
ROZARIO:28112465843
Dados: 2022.11.24
11:19:31 -03'00'

ARQUITETO e URBANISTA
FABIANO CHAVES ROZARIO
CAU A36794-0

CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇAO

IDENTIFICAÇÃO

Proponente BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	E-mail	CPF/CNPJ Prop. 14.492.158.0001-30	Telefone Prop. 14 99647-0472
RT pelo Proj. Arquit./Edif. – RTP FABIANO CHAVES ROZARIO	E-mail – RTP A36794-0	Nº CAU/CREA/CFT-RTP SP 281.124.658-43	UF CPF – RTP 14 98102-9696
RT pela Execução da Obra – RTE	E-mail – RTE	Nº CAU/CREA/CFT-RTE	UF CPF – RTE Telefone – RTE

Identificação do imóvel proposto

Endereço RUA 04 x RUA 01	CEP	Município GARÇA	Complemento QUADRA A, LOTE 15
Bairro DISTRITO EMPRESARIAL V			UF SP
Matrícula CARTÓRIO DE REGISTRO	ORI (Registro de Imóveis)	Coordenadas (Graus°, Min', S")	Construtora (se houver)
			CNPJ
			Finalidade

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA

Documentação básica

Certidão de Matrícula do Imóvel	Projeto Legal/Arquit. c/ divisões
Alvará/Licença da Obra	Data de validade
ART/RRT/TRT de Proj. Arquitetura	Número
ART/RRT/TRT de Exec. de Obra	Número

Projeto Legal
Aprovado

Projeto

Preencher seguindo requisitos estritamente técnicos de engenharia e arquitetura, para evitar divergência com a análise e consequente revisão da proposta

Áreas

Área Coberta Padrão	Área Permeável	Área Acessória Coberta	Área Construída Total	Área do Terreno	Valor do Terreno
270,09 m ²	1.152,53 m ²		270,09 m ²	1.422,62 m ²	R\$ 0,00
Destinação do Imóvel	Sistema Construtivo				
Comercial	m ²	Outros	Sistema Construtivo Outros (Especificar)		

Outros: se Sistema Inovador, Obrigatória apresentação de Doc. Complementar

Documentação complementar

Memorial Descritivo

Discriminar a solução prevista em projeto para caracterizar o padrão do acabamento

					Padrão	Acabamento	Normal
Cobertura	Teto	Pavtos.	Quartos	Suítas	Salas	Vagas	Tipo de Vagas
Telha Metálica c/ Platibanda	Outros	1			4+	4+	Descoberta(s)
Acabamento Paredes Externas	Louças e Metais	Á. Serviço	Cozinha		Água Quente		
Sem revestimento	Linha Média	Não	Cozinha		Não		
Acabamento Paredes Internas	Pards./Painéis Á. Secas	Calefação	Sustentabilidade	Implantação/Inserção			
Outros	Alvenaria	Sim	Não	Isolada			
Revest.Pards.Á.Molhadas	Revest.Piso Á.Secas	Revest.Piso Á.Molhadas	Divisão Interna				
Cerâmica Comercial	Cerâmica Comercial	Cerâmica Comercial					
Esquadrias Externas	Esquadrias Internas	Abastecimento d'Água					
Vidro Temperado	Madeira	Concessionária	Outros (Especificar)				
Drenagem	Coleta/Tratmt. Esgoto	Ger. Alternat. de Energia					
Rede de Água Pluvial	Rede de Esgoto	Nenhuma					

Custos

Para subsidiar a análise de viabilidade econômico-financeira, incluir os custos de todos os serviços necessários à execução do imóvel aqui

Serviços componentes do projeto/custo referencial adotado

Item	Serviços	Custos Propostos			Incidências aceitáveis	
		Incidência	Custos [R\$]	% Ac.	Mínimo [%]	Máximo [%]
1	Barracão+lig. provisórias(água/luz)+projetos/aprov.	2,86	13.500,00	2,86	1,13	3,97
2	Infraestrutura (estacas, brocas, baldramas, sapatas)	6,66	31.500,00	9,52	3,07	7,43
3	Supraestrutura (Vigas, pilares, cintas, escadas)	12,27	58.000,00	21,79	12,17	17,67
4	Paredes e Painéis	9,43	44.550,00	31,22	4,8	10,67
5	Esquadrias	4,65	22.000,00	35,87	4,16	13,27
6	Vidros e Plásticos	2,41	11.400,00	38,28	0,00	2,45
7	Coberturas (estrutura e telhas)	10,58	50.000,00	48,86	0,00	12,94
8	Impermeabilizações	1,19	5.604,50	50,05	0,00	10,10
9	Revestimentos Internos	8,06	38.101,00	58,11	6,81	9,32
10	Forros	1,18	5.600,00	59,29	0,00	2,18
11	Revestimentos Externos	5,29	25.000,00	64,58	3,87	5,30
12	Pinturas	6,14	29.000,00	81,51	3,63	6,47
13	Pisos	10,79	51.000,00	75,37	8,41	11,51
14	Acabamentos (soleiras, rodapés, peitoril etc.)	1,04	4.900,00	82,55	1,01	1,38
15	Instalações Elétricas e Telefônicas	4,76	22.500,00	87,31	3,75	4,85
16	Instalações Hidráulicas	4,02	19.000,00	91,33	3,63	4,27
17	Instalações: Esgoto e Águas Pluviais	4,13	19.500,00	95,45	3,65	4,30
18	Louças e Metais	4,23	20.000,00	99,68	4,14	4,87
19	Complementos (limpeza final e calafete)	0,32	1.500,00	100,00	0,24	2,29

Proposta_Constr_Individual

Vigência: 28/06/2022

Construção em Terreno Próprio e Aquisição de Terreno e Construção

1/3

CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇAO

20	Outros (discriminar em Serviços Adicionais, abaixo)	0,00	2,00	100,00	0,00	10,00	OK
	TOTAIS	Custo Total de Serviços	472.657,50	Executor obra	Profissional Autônomo		
		BDI				6,00	
		Custo Total com BDI	472.657,50				

CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO

Outros serviços

Quando houver custos adicionais, não contemplados nos custos referenciais (p.ex.: demolições, fundações especiais, cortes, aterros e contenções excepcionais, elevadores e equipamentos especiais, piscinas, quadras de esportes etc.), todos estes serviços devem ser inseridos no quadro "Serviços Adicionais" abaixo

Serviços adicionais

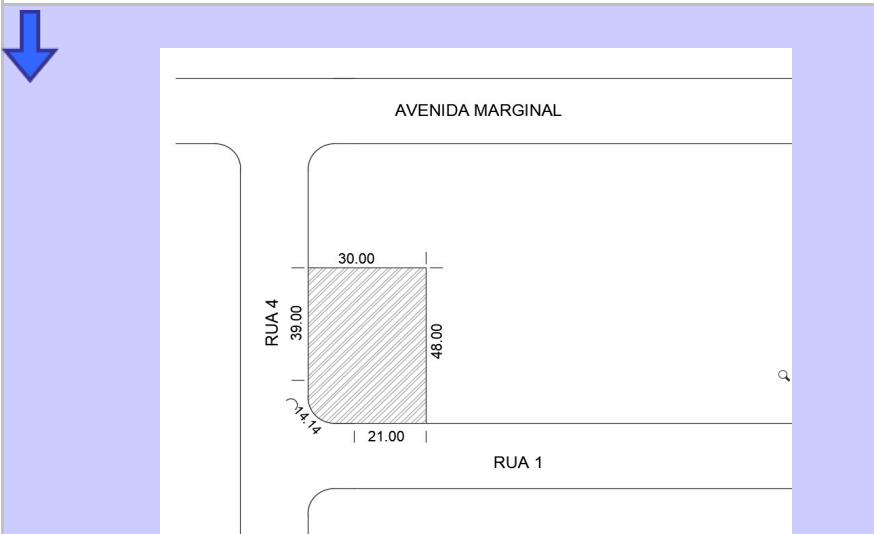
Item	Serviços	Custos [R\$]
1		2,00
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
TOTAIS		2,00

Resumo dos custos	Totais	Unitário/m ²
Valor do Terreno		
Custo Total de Serviços	472.657,50	1.750,00
Custo Total de Serviços c/ BDI	472.657,50	1.750,00
Custo Total de Produção	472.657,50	1.750,00

Justificativas para itens fora das referências de incidência no orçamento acima

Inserir Poligonal do Terreno

A Partir do Google Earth ou Planta do Loteamento



Descrever foto

Descrição das obras já executadas

Cronograma Físico Financeiro

Prazo de Execução		24	meses
Etapa	% Etapa	% Acu mul.	Valor Acumulado
PréExc.			
1	1,0	1,0	R\$ 4.726,58
2	2,0	3,0	R\$ 14.179,73
3	2,0	5,0	R\$ 23.632,88
4	2,0	7,0	R\$ 33.086,03
5	2,0	9,0	R\$ 42.539,18
6	2,0	11,0	R\$ 51.992,33
7	4,0	15,0	R\$ 70.898,63
8	4,0	19,0	R\$ 89.804,93
9	4,0	23,0	R\$ 108.711,23
10	4,0	27,0	R\$ 127.617,53
11	4,0	31,0	R\$ 146.523,83
12	4,0	35,0	R\$ 165.430,13
13	4,0	39,0	R\$ 184.336,43
14	5,0	44,0	R\$ 207.969,30
15	5,0	49,0	R\$ 231.602,18
16	5,0	54,0	R\$ 255.235,05
17	5,0	59,0	R\$ 278.867,93
18	5,0	64,0	R\$ 302.500,80
19	6,0	70,0	R\$ 330.860,25
20	6,0	76,0	R\$ 359.219,70
21	6,0	82,0	R\$ 387.579,15
22	6,0	88,0	R\$ 415.938,60
23	6,0	94,0	R\$ 444.298,05
24	6,0	100,0	R\$ 472.657,50

Outras Observações (incluir características/informações relevantes específicas da proposta)

Declarações e Ciência do Proponente e do Responsável Técnico, quanto às Condições de Financiamento de Construção

O PROPONENTE e o RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA declaram, sob as penas da Lei, que:	são verídicas as informações aqui prestadas e que elas correspondem fielmente à atual situação da obra.
	estão CIENTES de que eventuais irregularidades, identificadas no acompanhamento da obra, sujeitam ambos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com relacionamento com a CAIXA – CONRES.
	o Imóvel atende aos itens e condições mínimas exigidas pela CAIXA, conforme Cartilha PF.
	o projeto aprovado segue todas as normas técnicas vigentes e aplicáveis e será apresentado até a primeira liberação de recursos.
	a placa de obra será fixada, conforme modelo estabelecido pela CAIXA.

Garça/SP, 31 de janeiro de 2.023

LD Local e data

RL Cliente/Proponente

Nome: **BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**

CPF: **14.492.158.0001-30**

FABIANO CHAVES

Assinado de forma digital por

FABIANO CHAVES ROZARIO

Dados: 2023.02.03 11:36:55

-03'00'

AE Responsável Técnico pela execução da obra

Nome:

CPF:

CAU/CREA/CFT:

Proposta_Constr_Individual

Vigência: 28/06/2022

Construção em Terreno Próprio e Aquisição de Terreno e Construção

3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BR SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 14.492.158/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

- Ausência de declarações
- Débitos/Processos em aberto, relativos ao sistema da seguridade social

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:19:41 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **A005.31C0.40BB.0129**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 27/09/2022 18:22:39 por SIDNEI MIYASHIRO.

Documento autenticado digitalmente em 27/09/2022 18:22:39 por SIDNEI MIYASHIRO.

Esta cópia / impressão foi realizada por BR SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA em 28/09/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP28.0922.08494.3BTW

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
46489ABFC3F9594B7F50B44C090FC87F85FDE4D3F4BB4957B1FE3F5E51167F40



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.492.158/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090099828-60

Data e hora da emissão 05/09/2022 16:37:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
C.N.P.J. N.º 44.518.371/0001-35
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E
RENDAS

CERTIDÃO POSITIVA C/ EFEITO DE NEGATIVA

O Encarregado do Setor de Arrecadação e Lançamento da Prefeitura Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais,

É o que *cumpre Certificar*.

O referido é verdade (e dou) fé.

Garça, 13 dezembro de 2022.

FRED JORGE SIMAN

Fred Jorge Siman
RG: 26.353.697-X
Encarregado Setor de
Arrecadação e Lançamento

Encarregado do Setor de Arrecadação e Lançamento

Prefeitura Municipal de Garça - Praça Hilmar Machado de Oliveira - nº. 102
Garça-SP - CEP: 17.400.000 - FONE (14) - 3407-6600

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.492.158/0001-30

Razão Social: BR SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA ME

Endereço: RUA JULIO PRESTES 135 B / CENTRO / FRANCA / SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201434507005840

Informação obtida em 22/11/2022 15:06:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.492.158/0001-30

Certidão nº: 29312227/2022

Expedição: 05/09/2022, às 16:30:55

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.492.158/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.